



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA DE PESSOAL Nº 171/GR/UFFS/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.004863/2026-01,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 156/GR/UFFS/2026, de 11 de março de 2026, publicada no Boletim Oficial da UFFS, que remove os SERVIDORES CIRO OMAR RODRIGUES ZAMBARDA e LUCIANO MARCOS TURRA, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** REMOVER, a partir de 11 de março de 2026, com fundamento no artigo 36, parágrafo único, in cis o I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os servidores:

I- CIRO OMAR RODRIGUES ZAMBARDA, Administrador, matrícula Siape nº 1933413, da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, estabelecendo o exercício do servidor no Departamento de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração de Pessoal.

II- LUCIANO MARCOS TURRA, Administrador, matrícula Siape nº 1944990, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para a Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, estabelecendo o exercício do servidor no Departamento de Gestão de Contratos e Serviços, da Superintendência Administrativa.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** REMOVER, a partir de 11 de março de 2026, com fundamento no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os servidores:

I- CIRO OMAR RODRIGUES ZAMBARDA, Administrador, matrícula Siape nº 1933413, da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, estabelecendo o exercício do servidor no Departamento de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração de Pessoal.

II- LUCIANO MARCOS TURRA, Administrador, matrícula Siape nº 1944990, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para a Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, estabelecendo o exercício do servidor no Departamento de Gestão de Contratos e Serviços, da Superintendência Administrativa.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor